



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 28

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2009

ANO XXVII

SUMÁRIO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

ATA SUCINTA DA 18ª SO.....	241
PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 18ª SO.....	243
ATOS DIVERSOS.....	250
EMENDA CONSTITUCIONAL.....	252

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

Às quinze horas e dezenove minutos do dia sete de abril do ano dois mil e nove, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência dos Senhores Deputados Wilber Coimbra, Miguel Sena e Neodi, secretariada pelos Senhores Deputados Professor Dantas e Jesualdo Pires, com a presença dos Senhores Deputados Tiziu Jidalias, Amauri dos Santos, Edson Martins, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Luizinho Goebel, Miguel Sena, Kaká Mendonça, Valter Araújo, Neri Firigolo, Professor Dantas, Ribamar Araújo, Maurão de Carvalho, Euclides Maciel, Maurinho Silva, Doutor Alexandre, Lebrão, Jesualdo Pires, Luiz Cláudio, Wilber Coimbra, Neodi e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Marcos Donadon e Valdivino Rodrigues. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foi lido o seguinte expediente

recebido: Mensagem nº 051/09 do Poder Executivo, informando que vetou totalmente o Projeto de Lei que "Dispõe sobre o subsídio do Governador do Estado, Vice-Governador e Secretários de Estado, referido no artigo 28, § 2º da Constituição Federal"; Mensagem nº 052/09 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei nº 2048, de 1º de abril de 2009, e dá outras providências"; Requerimento do Senhor Deputado Luiz Cláudio, justificando sua ausência na sessão do dia 30 de março de 2009; Requerimento do Senhor Deputado José Eurípedes Clemente, justificando sua ausência nas sessões dos dias 30 e 31 de março e 01 de abril de 2009 e Ofício nº 596/09 do Ministério do Esporte – Secretaria Executiva, encaminhando uma via do Primeiro Termo Aditivo e uma cópia da publicação, referente ao Convênio nº 216/2007, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza e aquele Ministério e Ofício Circular nº 039/CES/RO, convidando os Deputados para comparecer na nonagésima oitava reunião extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, no dia 08 de abril de 2009, das 09:00 às 12:00 horas, no auditório do Conselho Estadual de Saúde. Nas **BREVES COMUNICAÇÕES**, fizeram uso da palavra os Deputados Jesualdo Pires e Euclides Maciel. No **GRANDE EXPEDIENTE**, usou da palavra o Deputado Kaká Mendonça. Ocasão em que a sessão foi suspensa as dezesseis horas e três minutos. Reaberta às dezesseis horas e dezessete minutos. Nas **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**, não houve oradores inscritos. A seguir, passou-se à primeira parte da **ORDEM DO DIA**, ocasião em que foram apresentadas e lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar de autoria do Deputado Miguel Sena, que Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de 2ª via de documentos roubados, quando expedidos por órgãos públicos do Estado de Rondônia; Projetos de Lei de autoria do Deputado Wilber Coimbra, que Obriga as Delegacias de Polícia Civil a fornecer informações sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres para as vítimas de acidentes de trânsito, no âmbito do Estado de Rondônia; que Estabelece normas suplementares à Lei Federal nº 9.492/97, concernente

aos títulos protestáveis junto aos cartórios, no âmbito do Estado de Rondônia; Projeto de Lei de autoria Coletiva, que Dispõe sobre o subsídio do Governador, do Vice-Governador e de Secretário de Estado, nos termos do § 2º do Artigo 28 da Constituição Federal; Requerimento de autoria do Deputado Miguel Sena, dirigido à Mesa, requerendo seja aprovado Voto de Louvor para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor João Bento da Costa; Requerimento de autoria do Deputado Maurão de Carvalho, dirigido à Mesa, requerendo a constituição de uma Comissão Especial para acompanhar a questão Fundiária na Reserva Bom Futuro, Distrito de Rio Pardo, Saracura, Distrito Bandeirantes e Resex; Indicações de autoria do Deputado Ezequiel Neiva, sugerindo ao Poder Executivo a implantação de Grupamentos de Corpo de Bombeiros Militar para os municípios de Cerejeiras e Colorado do Oeste; Indicação de autoria do Deputado Tiziu Jidalias, sugerindo ao Poder Executivo a construção de três salas de aula para a Escola de Ensino Fundamental Mauricio de Nassau, município de alto Paraíso; Indicações de autoria do Deputado Miguel Sena, sugerindo ao Poder Executivo a implantação e implementação de academia de ginástica especializada no atendimento de pessoas da terceira idade, para atender os seguintes municípios: Rolim de Moura; Nova Mamoré; Porto Velho; Guajará Mirim; Alta Floresta; Ouro Preto do Oeste; Candeias do Jamari e Machadinho do Oeste; Indicações de autoria do Deputado Kaká Mendonça, sugerindo ao Poder Executivo a reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vinicius de Moraes, no município de Espigão do Oeste; a reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jeam Piaget, no município de Espigão do Oeste e a construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola Estadual de Ensino Fundamental Fernanda Souza de Paula, localizada no município de Espigão do Oeste; indicações de autoria do Deputado Lebrão, sugerindo ao Poder Executivo a implantação do Programa de Incentivo a Psicultura Pró-Peixe no município de São Miguel do Guaporé; reformar e equipar a Delegacia de Polícia Civil do município de São Francisco do Guaporé; Indicações de autoria do Deputado Euclides Maciel, sugerindo ao Poder Executivo a canalização e limpeza do Rio Cai N'Água no município de Monte Negro; a criação do Sistema Único de Assistência Social, para atender as cidades pólos no Estado de Rondônia e a substituição das pontes de madeira pelas

pré-moldadas no município de Monte Negro e Requerimento do Deputado Marcos Donadon, líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, indicando o Senhor Deputado Edson Martins para ser membro titular da Comissão Pró-Rondônia. Na segunda parte da **ORDEM DO DIA**, foi aprovado em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, requerimento de autoria Coletiva, requerendo que seja aprovado em regime de urgência o Projeto de Lei 507/09, que Dispõe sobre o subsídio do Governador, do Vice-Governador e de Secretário de Estado, nos termos do § 2º do artigo 28 da Constituição Federal. Foram aprovadas em 2ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, as seguintes matérias: Projeto de Lei 491/09 de autoria do Poder Executivo que Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1052, de 19 de fevereiro de 2002; Projeto de Lei 494/09 de autoria do Poder Executivo que Dispõe sobre a estrutura da carreira de Procurador do Estado e dá outras providências. Foi aprovado em 2ª discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, o Projeto de Lei Complementar 142/09 de autoria do Poder Executivo que Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 432 de 03 de março de 2008, e dá outras providências, aprovado com 15 (quinze) votos favoráveis. Foi aprovada em 2ª discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por dois terços de votos, a Proposta de Emenda Constituição 025/09 de autoria do Deputado Valter Araújo, que Modifica dispositivos da Constituição Estadual para adequá-los ao texto da Constituição Federal, aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis. Foi aprovado em 1ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, o Projeto de Lei 492/09 de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 932.929,76 em favor do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Nas **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, fizeram uso da palavra os Deputados Professor Dantas, Doutor Alexandre e Miguel Sena. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade apreciar Veto Total ao Projeto de Lei 489/09. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dezesseis horas e cinquenta e dois minutos do dia sete de abril do ano dois mil e nove.

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio
Divisão de Taquigrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

Neodi Carlos - Presidente
Miguel Sena – 1º Vice-Presidente
Luiz Claudio - 2º Vice-Presidente
Jesualdo Pires – 1º Secretário
Amauri dos Santos - 2º Secretário
Ezequiel Neiva – 3º Secretário
Luizinho Goebel – 4º Secretário

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 18ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 7ª LEGISLATURA**

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – INDICA AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DAS PONTES DE MADEIRAS PELAS PRÉ-MOLDADAS, NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Plenário, na forma regimental, indica ao Exmo. Senhor Governador a Substituição das Pontes de Madeiras pelas Pré-Moldadas, no município de Monte Negro-RO.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação tem como objetivo a Substituição das Pontes de Madeiras pelas Pré-Moldadas, porque as referidas pontes que são utilizadas para travessia de veículos e pedestre, oferecem perigos para aqueles que utilizam da mesma.

Nossa propositura visa atender o bem estar dos moradores deste município através da solicitação da Vereadora Márcia Fagundes (PSDB), onde a mesma luta em prol de toda a comunidade. É com o objetivo de proporcionar melhoria de vida para aquela população que ali residem, que apresentamos esta solicitação, segue em anexo as planilhas dos locais onde serão substituídas as pontes mencionadas.

Isto posto, contamos com o apoio do Senhor Governador, pois, sabemos que o mesmo não tem medido esforços para dinamizar e otimizar a vida de nossa população.

Certo que esta propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 07 de abril de 2009.
Dep. Euclides Maciel

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – INDICA AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, A NECESSIDADE DA CRIAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), PARA ATENDER AS CIDADES PÓLOS NO ESTADO DE RONDÔNIA.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Plenário, na forma regimental, indica ao Exmo. Senhor Governador a Criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação tem como objetivo a Criação de Representações Regionais de Assistência Social, que fará articulações junto aos municípios, tendo a cobertura com as demais políticas sociais e econômicas em especial as de seguridade social, permeando a garantia de acesso aos direitos socioassistenciais.

A norma operacional básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tem como objetivo a descentralização, o financiamento, o controle e a gestão do trabalho, portanto a regionalização do sistema de forma hierarquizada é de fundamental importância para efetivação das políticas sob nossa responsabilidade, buscando a ampliação da cobertura dessas políticas, qualificação dos serviços socioassistenciais prestados as populações, na validação de seus direitos e no monitoramento dos Convênios firmados entre o SEAS e Municípios e Entidades.

Nossa propositura visa atender um espaço de modernização da administração pública, que torna inadiável a este parlamentar que a presente subscreve, visando a criação das representações regionais para se fazer mais presente junto aos municípios com assessoramento e apoio técnico, permitindo assim que o desenvolvimento regional interno da política socioassistencial do Estado caminhe na mesma direção das outras políticas principalmente a econômica, capaz de passar para um patamar de excelência na qualidade dos serviços oferecidos a população.

Isto posto, contamos com o apoio do Senhor Governador, pois, sabemos que o mesmo não tem medido esforços para dinamizar e otimizar a vida de nossa população rondoniense.

Certo que esta propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 07 de abril de 2009.
Dep. Euclides Maciel

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – INDICA AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, A NECESSIDADE DA CANALIZAÇÃO E LIMPEZA DO RIO CAI NÁGUA NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Plenário, na forma regimental, indica ao Exmo. Senhor Governador a Canalização e Limpeza do Rio Cai Nágua no município de Monte Negro-RO.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação tem como objetivo a Canalização e Limpeza do Rio Cai Nágua, favorecendo com isso um melhor fluxo de água na demanda do rio que atravessa a cidade no referido município, beneficiando assim os moradores daquela localidade, que sofrem com as chuvas e enchurradas, onde em decorrência disto, causam alagamentos e prejudicam no tráfego de pedestre. Com a efetivação da limpeza e canalização no rio, evitará as sujeiras e lixos que são jogados, causando transtornos e prejudicando a água para aqueles que se beneficiam da mesma.

Nossa propositura visa atender o bem estar dos moradores deste município através da solicitação da Vereadora Márcia Fagundes (PSDB), onde a mesma luta em prol de toda a comunidade.

Isto posto, contamos com o apoio do Senhor Governador, pois, sabemos que o mesmo não tem medido esforços para dinamizar e otimizar a vida de nossa população.

Certo que esta propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 07 de abril de 2009.

Dep. Euclides Maciel

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, através da SESDEC reformar e equipar a Delegacia de Polícia Civil do município de São Francisco do Guaporé.

O Deputado que a presente subscreve, nas formas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, através da Secretaria Estadual de Segurança, Defesa e Cidadania e urgente necessidade de reformar e equipar a Delegacia de Polícia Civil do município de São Francisco do Guaporé, procedendo o quando segue:

Pintura do prédio;

Substituição das janelas de madeira por janelas de metal com grades: 05 (cinco) janelas 1,80x1,40 e 01 (uma) 1,20x1,00;

01 (uma) porta com fechadura;

Manutenção elétrica;

Manutenção do telhado;

Manutenção da rede de agosto;

01 (um) aparelho de ar-condicionado de 7000Btus;

01 (uma) impressora Laser ou Ink-jet (jato de tinta);

01 (uma) impressora matricial (Epson Fx 890);

04 (quatro) cadeiras para os digitadores;

01 (uma) cadeira giratória para o gabinete do Delegado.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessário para que os Policiais Cíveis, Escrivães e o próprio Delegado tenham condições dignas de trabalho no exercício do atendimento aos moradores de São Francisco do Guaporé, como determina o Sr. Governador do Estado, e para tanto se faz necessário a execução dos serviços acima relacionados e os respectivos equipamentos.

Consciente da importância de dar aos servidores públicos e à população em geral mais comodidade e segurança, é que contamos com o apoio dos Nobres Pares e a pronta ação do Governo do Estado quanto ao atendimento desta proposição.

Plenário das Deliberações, 23 de março de 2009.

Dep. Lebrão

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO MIGUEL SENA – Requer a aprovação de “Voto de Louvor” para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor João Bento da Costa.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a aprovação de “Voto de Louvor” para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor João Bento da Costa, de Porto Velho pela aprovação de 115 alunos no vestibular da UNIR/2009 e 60 alunos no Pro-Uni/2009.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor João Bento da Costa, de Porto Velho tornou-se referência em qualidade do ensino da rede estadual devido ao

grande número de aprovados nos últimos vestibulares, não só em Rondônia, mas em outras universidades públicas, e cujo resultado é fruto da preparação dos professores e alunos que participam também de várias atividades extra curriculares patrocinadas pela Escola durante o ano letivo.

Pela aprovação de 115 alunos no vestibular/2009 da Universidade Federal de Rondônia – UNIR e 60 alunos no Pro-Uni/2009 e diante do brilhante trabalho desenvolvido pela direção, coordenação e equipe de ensino da Instituição é que propomos o presente “Voto de Louvor” em favor da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor João Bento da Costa, através de seus colaboradores a fim de valorizá-los, haja visto que, profissionais desse naipe merece todo apoio e louvor desta Casa Legislativa, vez que, através dos mesmos, os alunos se formarão e se constituirão em verdadeiros cidadãos, conscientes de suas responsabilidades e de seus direitos, além de contribuírem para tornar a nossa nação mais próspera com uma sociedade mais justa e solidária.

Plenário das Deliberações, 06 de abril de 2009.

Dep. Miguel Sena

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO WILBER COIMBRA – Estabelece normas suplementares à Lei Federal de nº 9.492/97, concernente aos títulos protestáveis junto aos cartórios, no âmbito do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Esta Lei estabelece, no exercício da competência prevista no art. 24, § 2º, da Constituição da República, normas suplementares à Lei Federal n. 9.492, de 10 de setembro de 1997, concernente a inclusão dos créditos decorrentes de aluguéis e seus encargos e ainda o crédito de condomínios, decorrente das quotas de rateio de despesas e da aplicação de multas, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Os tabelionatos de protestos de títulos e de outros documentos de dívidas ficam obrigados a recepcionar para protesto o crédito decorrente de aluguéis e de seus encargos, desde que provado por contrato escrito e ainda o crédito do condomínio, decorrente das quotas de rateio de despesas e da aplicação de multas, na forma da Lei ou convenção de condomínio, devidos pelo condômino ou possuidor da unidade.

Parágrafo único. O protesto poderá ser tirado, além do devedor principal, contra qualquer dos co-devedores, constantes do documento, inclusive fiadores, desde que solicitado pelo apresentante.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 9.492/97, dispôs a serem protestáveis os títulos de créditos e outros documentos de dívida.

A presente propositura tem por finalidade aperfeiçoar esta norma, objetivando incluir neste rol os créditos decorrentes de alugueis e despesas condominiais.

Destarte, a inclusão do contrato de locação como documento protestável tem a finalidade de proporcionar o desafogamento do Poder Judiciário. A ação de despejo, cuja a

finalidade seria a obtenção da desocupação do imóvel, tem sido utilizada como um meio de cobrança, visto ser um de seus objetos a obtenção da purgação de mora por parte do locatário. Criando-se a possibilidade de protesto do contrato de locação, abre-se a oportunidade de o locatário efetuar o pagamento perante o tabelião ao invés de purgação de mora no âmbito judicial, o que tornaria mais célere o processo e com redução do ônus do locatário, que não teria que pagar mais os honorários advocatícios.

Salienta-se ainda, que a redução das multas para 2% (dois por cento) das contribuições condominiais em atraso, introduzida pelo artigo 1.336 § 1º, do novo Código Civil, é um grande incentivo ao inadimplemento. Tal fato certamente trará um grande transtorno à administração, que terá que repassar os custos dos inadimplentes aos condôminos que pagaram em dia criando-se, uma situação manifestamente injusta. O benefício instituído pelo novo Código Civil deve ser contrabalançado com a maior responsabilização dos condôminos. Aquele que pretende prejudicar os demais condôminos se prevalecendo de uma multa módica ficaria sujeito a ter seu nome protestado.

Por essas razões, entendo ser plenamente justificável a presente proposição, razão pela qual espero contar com o apoio nos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 07 de abril de 2009.
Dep. Wilber Coimbra

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO WILBER COIMBRA – Obriga as Delegacias de Polícia Civil a fornecer informações sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres para as vítimas de acidentes de trânsito, no âmbito do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. As Delegacias de Polícia deverão fornecer as informações sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), para as vítimas de acidentes de trânsito no âmbito do Estado de Rondônia.

Parágrafo único - O esclarecimento a que se refere o *Caput* deste artigo será realizado através de um painel afixado nas Delegacias de Polícia Civil, em local de fácil acesso e boa visibilidade.

Art. 2º. As informações conterão os seguintes dados:

I – Os tipos de coberturas: morte, invalidez permanente total ou parcial e despesas de assistência médica e suplementares;

II – Valores da indenização;

III – Beneficiários: qualquer vítima de acidente envolvendo um veículo automotor de via terrestre ou seu beneficiário (cônjuge ou companheiro; na falta deste, os filhos; na falta destes, os pais; na falta destes, os avós; e na falta destes, tios ou sobrinhos);

IV – Desnecessidade de identificação do veículo causador do acidente;

V – Desnecessidade de apuração de culpa;

VI – Não há limites de vítimas para fins de indenização para um mesmo acidente;

VII – a relação dos documentos (conforme o tipo de indenização pleiteada) e das seguradoras onde se poderá solicitar a indenização;

VIII – O prazo para dar entrada no pedido de indenização: três anos a contar da data em que ocorreu o acidente;

IX – O endereço, telefone e horário de funcionamento do Núcleo DPVAT;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa divulgar entre as vítimas de acidente de trânsito as informações úteis sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, esclarecendo acerca dos requisitos e condições necessárias ao exercício deste direito assegurado por Lei.

Tal preocupação justifica-se quando considerado que por falta de conhecimento, muitas das vítimas ficam sem receber as indenizações que lhe são devidas, sendo bastante reduzido o número de seguros pagos.

Embora esse aporte financeiro não evitará ou atenuará o sofrimento das vítimas, poderá ser usado para fazer face às despesas decorrentes do infortúnio.

Destaca-se, ainda, que outros órgãos públicos também poderiam fornecer os esclarecimentos pertinentes, mas a Delegacia de Polícia é, inevitavelmente, o órgão onde todos os acidentes são registrados, servindo assim, como principal fonte de apoio e centro de convergência das vítimas, podendo contribuir de forma relevante não só para apurar o evento, mas também para auxiliar os cidadãos na busca pela reparação do dano sofrido.

Plenário das Deliberações, 07 de abril de 2009.
Dep. Wilber Coimbra

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO DEPUTADO MIGUEL SENA – “DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE 2ª (SEGUNDA VIA) DE DOCUMENTOS ROUBADOS, QUANDO EXPEDIDOS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1º. Fica o Estado de Rondônia responsável pela liberação da cobrança de taxa de 2ª via, referente a documentos emitidos por Órgãos Públicos Estaduais, quando envolverem quaisquer tipo de roubo ou furto.

Art. 2º. Terá direito a isenção toda e qualquer pessoa mediante apresentação de boletim de ocorrência policial.

Art. 3º. Esta Lei só entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores Deputados.

A presente proposição visa a todo e qualquer cidadão rondoniense que tendo sua documentação subtraída, nos

termos dessa proposição, possa ter ao menos o direito de receber em 2ª segunda via gratuitamente a documentação que lhe fora roubada/furtada.

Plenário das Deliberações, 07 de abril de 2009.
Dep. Miguel Sena

- PROJETO DE LEI COLETIVO – Dispõe sobre o subsídio do Governador, do Vice-Governador e de Secretário de Estado, nos termos do § 2º do artigo 28 da Constituição Federal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1º - O subsídio mensal do Governador e do Vice-Governador do Estado fica fixado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a partir de 1º de abril de 2009.

Art. 2º - O valor do subsídio mensal de Secretário de Estado corresponde a 82% (oitenta e dois por cento) do valor do subsídio do Governador do Estado.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 1.572, de janeiro de 2006.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em face do veto total ao projeto de lei 489/09, através da Mensagem nº 51, do último dia 06 de abril, que justifica que o veto teve por objetivo evitar desequilíbrio financeiro das contas públicas, esse novo projeto o fixa o subsídio mensal do Governador e do Vice-Governador no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a partir de 1º de abril de 2009, e de Secretário de Estado no valor correspondente a 82% do valor do subsídio do Governador.

Plenário das Deliberações, 07 de abril de 2009.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia em proceder através da EMATER, e da SEDES, a implantação do Programa de Incentivo a piscicultura Pro-Peixe no município de São Miguel do Guaporé.

O Deputado que a presente subscreve, nas formas regimentais indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade em proceder através da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, e da Secretaria de Desenvolvimento - SEDES, a implantação do Programa de Incentivo a piscicultura Pro-Peixe no município de São Miguel do Guaporé.

JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado de Rondônia através da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e da Secretaria de Desenvolvimento – SEDES, tem feito ao longo dos últimos anos uma das mais eficientes gestões em favor do desenvolvimento de Rondônia. O município de São Miguel do Guaporé tem um grande potencial hídrico por estar situado em um dos maiores mananciais de água doce do Brasil e devido a grande quantidade de pequenos produtores querendo implantar nas suas propriedades a aquicultura, é que proporcionaria o crescimento e a valorização da comunidade local, com geração de emprego e renda tanto para o município como para o Estado.

Consciente da importância para a economia do Estado é que contamos com a pronta ação de nosso Governo quanto ao atendimento desta indicação.

Plenário das Deliberações, 23 de março de 2009.
Lebrão – Deputado Estadual

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO KAKÁ MENDONÇA – Indica ao Poder Executivo do Estado, a necessidade da construção de uma Quadra Poliesportiva coberta na Escola Estadual de Ensino Fundamental Fernanda Souza de Paula, localizada no município de Espigão do Oeste/RO.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido Plenário, na forma regimental, indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado, com cópia a Senhora Secretária de Estado da Educação Profª Marli Fernandes de Oliveira Cahulla, a necessidade de construção de uma Quadra Poliesportiva coberta na Escola Estadual de Ensino Fundamental Fernanda Souza de Paula, localizada no município de Espigão do Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

Esta Escola atende um grande número de alunos e não dispõem de estrutura adequada para a prática das aulas de educação física e outras atividades culturais que fazem parte do conteúdo curricular.

Atualmente as aulas da disciplina de Educação Física são desenvolvidas no pátio da Escola sob o sol e, no período chuvoso essa prática educacional fica prejudicada.

Além disso, a falta dessa estrutura dificulta o desenvolvimento de competições, festivais e outros eventos educacionais que propiciam a interação entre alunos de várias escolas e com a própria comunidade.

Portanto, a construção dessa quadra é de fundamental importância para o desenvolvimento da grade esportiva, artes e outras que necessitam de ambiente extra sala.

Plenário das Deliberações, 07 de abril de 2009.
Kaká Mendonça – Deputado Estadual

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO KAKÁ MENDONÇA – Indica ao Poder Executivo do Estado, a necessidade de reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jean Piaget, no município de Espigão do Oeste/RO.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido Plenário, na forma regimental, indica ao Exmo. Senhor Governador, com

cópia a Senhora Secretária de Estado da Educação Profª Marli Fernandes de Oliveira Cahulla, a necessidade de reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jean Piaget, no município de Espigão do Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

As demandas do Ensino Médio em Espigão do Oeste vêm crescendo muito ano após ano. A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jean Piaget, está com sua capacidade de alunos exaurida e sua estrutura física é insuficiente para atender com qualidade, pois encontra-se deteriorada, além de apresentar vários problemas de manutenção na infra-estrutura hidráulica e elétrica, onde a iluminação insuficiente na área interna e externa da escola provoca insegurança dos docentes e discente. O telhado encontra-se em estado precário, os sanitários sem condições de funcionamento, necessitando a interferência urgente da reforma integral do prédio da Instituição, sendo um meio de valorizar a comunidade escolar, pois tais benfeitorias irão proporcionar o atendimento das necessidades básicas dos alunos em seu exercício de cidadania, bem como oferecerá assim a oportunidade a clientela estudantil para que possam prosseguir com seus estudos e garantindo uma qualidade de vida melhor.

Plenário das Deliberações, 07 de abril de 2009.
Kaká Mendonça – Deputado Estadual

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO KAKÁ MENDONÇA – Indica ao Poder Executivo do Estado, a necessidade de reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vinícius de Moraes, no município de Espigão do Oeste/RO.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido Plenário, na forma regimental, indica ao Exmo. Senhor Governador, com cópia a Senhora Secretária de Estado da Educação Profª Marli Fernandes de Oliveira Cahulla, a necessidade de reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vinícius de Moraes, no município de Espigão do Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

As demandas do Ensino Médio em Espigão do Oeste vêm crescendo muito ano após ano. A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vinícius de Moraes, está com sua capacidade de alunos exaurida e sua estrutura física é insuficiente para atender com qualidade, pois encontra-se deteriorada, além de apresentar vários problemas de manutenção na infra-estrutura hidráulica e elétrica, onde a iluminação insuficiente na área interna e externa da escola provoca insegurança dos docentes e discente. O telhado encontra-se em estado precário, os sanitários sem condições de funcionamento, necessitando a interferência urgente da reforma integral do prédio da Instituição, sendo um meio de valorizar a comunidade escolar, pois tais benfeitorias irão proporcionar o atendimento das necessidades básicas dos alunos em seu exercício de cidadania, bem como oferecerá assim a oportunidade a clientela estudantil para que possam prosseguir com seus estudos e garantindo uma qualidade de vida melhor.

Plenário das Deliberações, 07 de abril de 2009.
Kaká Mendonça – Deputado Estadual

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO MIGUEL SENA – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de implantação e implementação de academia de ginástica especializada no atendimento de pessoas da terceira idade, no município de Machadinho D'Oeste/RO.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, a necessidade de implantação e implementação de 1 (uma) academia de ginástica, especializada no atendimento de pessoas da terceira idade, no município de Machadinho Dm:'Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade a implantação e implementação de 1 (uma) academia de ginástica para atendimento de pessoas idosas, com fins de proporcionar atividades físicas especializada e com isso dar a elas uma melhor qualidade de vida, evitando a incidência de males de saúde provenientes do sedentarismo, bem como aumentar o tempo de sobrevida desta faixa da população.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2009.
Miguel Sena – 1º Vice-Presidente

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO MIGUEL SENA – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de implantação e implementação de academia de ginástica especializada no atendimento de pessoas da terceira idade, no município de Candeias do Jamari/RO.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, a necessidade de implantação e implementação de 1 (uma) academia de ginástica, especializada no atendimento de pessoas da terceira idade, no município de Candeias do Jamari/RO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade a implantação e implementação de 1 (uma) academia de ginástica para atendimento de pessoas idosas, com fins de proporcionar atividades físicas especializada e com isso dar a elas uma melhor qualidade de vida, evitando a incidência de males de saúde provenientes do sedentarismo, bem como aumentar o tempo de sobrevida desta faixa da população.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2009.
Miguel Sena – 1º Vice-Presidente

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO MIGUEL SENA – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de implantação e implementação de academia de ginástica especializada no atendimento de pessoas da terceira idade, no município de Alta Floresta/RO.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, a necessidade de implantação e implementação de 1 (uma)

academia de ginástica, especializada no atendimento de pessoas da terceira idade, no município de Alta Floresta/RO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade a implantação e implementação de 1 (uma) academia de ginástica para atendimento de pessoas idosas, com fins de proporcionar atividades físicas especializada e com isso dar a elas uma melhor qualidade de vida, evitando a incidência de males de saúde provenientes do sedentarismo, bem como aumentar o tempo de sobrevida desta faixa da população.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2009.
Miguel Sena – 1º Vice-Presidente

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO MIGUEL SENA – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de implantação e implementação de academia de ginástica especializada no atendimento de pessoas da terceira idade, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, a necessidade de implantação e implementação de 1 (uma) academia de ginástica, especializada no atendimento de pessoas da terceira idade, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade a implantação e implementação de 1 (uma) academia de ginástica para atendimento de pessoas idosas, com fins de proporcionar atividades físicas especializada e com isso dar a elas uma melhor qualidade de vida, evitando a incidência de males de saúde provenientes do sedentarismo, bem como aumentar o tempo de sobrevida desta faixa da população.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2009.
Miguel Sena – 1º Vice-Presidente

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA – Indica ao Senhor Governado a necessidade de implantar um Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar, no município de Colorado do Oeste.

O Parlamentar que o presente subscreve na forma regimental, indica ao Senhor Governador do Estado a necessidade de viabilizar a implantação de um Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar no município de Colorado do Oeste.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente indicação considerando as informações colhidas junto as população e autoridades locais, que o Município já possui estrutura suficiente para comportar o referido Grupamento BM, bem como já fora solicitado a sua implantação, sem contudo obter êxito, além de ser uma cidade bastante populosa.

Os Municípios são sacrificados com as deficiências do atendimento público por parte do Corpo de Bombeiros Militar

quando acontecem fatos que carecem de sua atuação, além de sobrecarregar a Polícia Militar local, que se ocupa muitas vezes em fazer o trabalho de socorro de Defesa Civil, deixando de prestar os serviços Policiais de segurança pública.

O referido Município encontra-se localizado a 87 km da cidade de Vilhena, onde fica o posto mais próximo da sede daquele Município, tornando-se assim, deficiente na prestação de socorro as vítimas que necessitem de seu atendimento.

Salientamos que o ser humano quando tem os seus direitos reconhecidos e garantidos pelo Poder Público em par de igualdades todos, é que desperta para a verdadeira cidadania.

Assim sendo, julgamos como maior amparo a implantação do Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar, é a presença do Estado naquela localidade, dando garantia de segurança a todo cidadão, além de poder contar com o apoio dos nobres Pares legisladores.

Plenário das Deliberações, 07 de abril de 2009
Deputado Ezequiel Neiva - 3º Secretário.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA – Indica ao Senhor Governador a necessidade de implantar um Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar, no município de Cerejeiras.

O Parlamentar que o presente subscreve na forma regimental, indica ao Senhor Governador do Estado viabilizar implantação instalação de um Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar no município de Cerejeiras.

JUSTIFICATIVA

O referido Município encontra-se localizado a 130 km da cidade de Vilhena, onde fica o posto mais próximo da sede daquele Município, tornando-se assim, deficiente na prestação de socorro as vítimas que necessitem de seu atendimento.

Para a presente indicação, considerando as informações colhidas junto as população e autoridades locais, que o Município já possui estrutura suficiente para comportar o referido Grupamento BM, bem como já fora solicitado a sua implantação, sem contudo obter êxito, além de ser uma cidade bastante populosa.

Os municípios são sacrificados com a deficiência do atendimento público por parte do Corpo de Bombeiros Militar quando de acontecem fatos que carecem a sua atuação, além de sobrecarga a Polícia Militar local, que se ocupa muitas vezes em fazer o trabalho do socorro e Defesa Civil, deixando de prestar os serviços Policiais de segurança pública.

Salientamos que o ser humano quando tem os seus direitos reconhecidos e garantidos pelo Poder Público em par de igualdade com todos, é que desperta para a verdadeira cidadania.

Assim sendo, julgamos como maior amparo a implantação do Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar, é a presença do Estado naquela localidade, dando garantia de segurança a todo cidadão, além de poder contar com o apoio dos nobres legisladores.

Plenário das Deliberações, 07 de abril de 2009
Deputado Ezequiel Neiva - 3º Secretário

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO

– Constitui Comissão Temporária Especial para acompanhar a questão Fundiária na Reserva Bom Futuro, distrito do Rio Pardo, distrito do Rio Saracura, distrito Bandeirantes e Resex.

O Parlamentar que ao presente subscreve requer à Mesa Diretora nos termos dos artigos 32 do Regimento Interno, a constituição de uma Comissão Temporária Especial, composta de cinco membros, com prazo de 60 dias, para acompanhar a questão fundiária na Reserva Bom Futuro, distrito do Rio Pardo, distrito de Rio Saracura, distrito Bandeirantes e Resex.

JUSTIFICATIVA

A questão fundiária em nosso Estado já faz muitas vítimas, e com repercussão negativa à imagem do Estado de Rondônia ante a mídia nacional e internacional. Os conflitos devem ser evitados pelas providências de prevenção para que não haja ocorrências de maiores proporções que ocasionem risco de vida. É necessário que o Poder Legislativo possa acompanhar o andamento das negociações até o seu desfecho, primando pelo justo e correto desenrolar desta questão.

Plenário das Deliberações, 31 de março de 2009
Maurão de Carvalho - Deputado Estadual

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO MIGUEL SENA – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de implantação de academia de ginástica especializada no atendimento de pessoas da terceira idade, no município de Guajará-Mirim – RO

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, a necessidade de implantação e implementação de 1 (uma) academia de ginástica, especializada no atendimento de pessoas da terceira idade no município de Guajará-Mirim –RO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade a implantação e implementação de 1 (uma) academia de ginástica para atendimento de pessoas idosas, com fins de proporcionar atividades físicas especializada e com isso dar a elas uma melhor qualidade de vida, evitando a incidência de males de saúde provenientes do sedentarismo, bem como aumentar o tempo de sobrevida desta faixa da população.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2009
Deputado Miguel Sena - 1º Vice-presidente

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO MIGUEL SENA – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de implantação e implementação de academia de ginástica especializada no atendimento de pessoas da terceira idade, no município de Porto Velho – RO

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, a necessidade de implantação e implementação de 2 (duas) academias de ginástica, especializada no atendimento de pessoas da terceira idade no município de Porto Velho – RO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade a implantação e implementação de duas academias de Ginástica para atendimento de pessoas idosas, com fins de proporcionar atividades físicas especializadas e com isso dar a elas uma melhor qualidade de vida, evitando a incidência de males de saúde provenientes do sedentarismo, bem como aumentar o tempo de sobrevida desta faixa da população.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2009
Deputado Miguel Sena - 1º Vice-Presidente

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO MIGUEL SENA – INDICA AO Senhor Governador sobre a necessidade de implantação e implementação de academia de ginástica especializada no atendimento de pessoas da terceira idade, no município de Nova Mamoré – RO

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, a necessidade de implantação e implementação de 1 (uma) academia de ginástica, especializada no atendimento de pessoas da terceira idade, no município de Nova Mamoré –RO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade a implantação e implementação de 1 (uma) academia de ginástica para atendimento de pessoas idosas, com fins de proporcionar atividades físicas especializada e com isso dar a elas uma melhor qualidade de vida, evitando a incidência de males de saúde provenientes do sedentarismo, bem como o tempo de sobrevida desta faixa da população.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2009
Deputado Miguel Sena - 1º Vice-Presidente

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO MIGUEL SENA – Indica ao Senhor Governador sobre a necessidade de implantação e implementação de academia de ginástica especializada no atendimento de pessoas da terceira idade, no município de Rolim de Moura – RO

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, a necessidade de implantação e implementação de 1 (uma) academia de ginástica, especializada no atendimento de pessoas da terceira idade no município de Rolim de Moura – RO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade a implantação e implementação de 1 (uma) academia de ginástica para atendimento de pessoas idosas, com fins de proporcionar atividades físicas especializada e com isso dar a elas, uma melhor qualidade de vida, evitando a incidência de males de saúde provenientes do sedentarismo, bem como aumentar o tempo de sobrevida desta faixa de população.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2009
Deputado Miguel Sena - 1º Vice-Presidente

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS - Indica a necessidade da construção de 03 (três) salas de aula para a Escola de Ensino Fundamental Mauricio de Nassau, no município de Alto Paraíso.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia a Senhora Secretária de Estado da Educação Prof. Marli Fernandes de Oliveira Cahulla, a necessidade urgente da construção de 03 (três) salas de aula para a Escola de Ensino Fundamental Mauricio de Nassau, localizada na Linha C-110 – T-B-10, no município de Alto Paraíso.

JUSTIFICATIVA

Há um número crescente de alunos que necessitam de cursar o Ensino Médio naquela localidade e que atualmente não estão tendo acesso à Escola por falta de estrutura física.

Portanto, é de suma importância que seja atendida pelo Governo do estado para que os jovens não tenham que se deslocar diariamente 50 km de estrada de chão e que em tempos de inverno o ônibus não chega ao seu destino, ficando impossibilitados de continuar com a formação educacional que é imprescindível na vida do ser humano para se formar como cidadão e ter um futuro promissor.

Plenário das Deliberações, 06 de abril de 2009
Tiziu Jidalias - Deputado Estadual.

ATOS DIVERSOS

ATO Nº0007/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

D E S I G N A R

MARIA FIGUEREDO DE CARVALHO, como Membro, em substituição, na Comissão Especial de Avaliação de desempenho e Mérito, nomeada através do Ato ADM/GP/Nº 701/07, publicada no Diário Oficial da ALE-RO nº 25, página nº 493, de 19/03/07, no período de 1º a 31 de janeiro de 2009.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON	DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL	1º SECRETARIO - MD

ATO Nº00164/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

R E T I F I C A R

O ATO/ADM/GP/Nº01387 de 05/12/08, que exonerou a servidora **MARIA SUELI BATISTA**, publicado no Diário Oficial da ALE-RO nº96, pág. 1030, de 23 de dezembro de 2008, promovendo a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

A partir de 1º de dezembro de 23008.

LEIA-SE:

A partir de 31 de dezembro de 2008.

Porto Velho-RO, 14 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON	DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL	1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0008/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R

MARTA RODRIGUES DIAS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-21 + G.R.G., na Comissão de Fiscalização e Controle, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON	DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL	1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0162/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R

MAX MILIANO PRENZLER COSTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-20, na Advocacia geral, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON	DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL	1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0060/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

MICHELE SOARES DE SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, que exerce no Gabinete da 2ª Vice-Presidência, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON	DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL	1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0017/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

NELSON CANEDO MOTTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21 + G.R.G, que exerce no Gabinete da Deputada Daniela Amorim, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON	DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL	1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0150/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

NELSON PEREIRA SOARES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, no Gabinete do Deputado José Eurípedes, a partir de 08 de janeiro de 2009.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON	DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL	1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0029/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

NEUZEDIR BRAGA DE MATOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnica, código AST-09, que exerce no Gabinete do Deputado Chico Paraíba, a partir de 08 de janeiro de 2009.

Porto Velho, 07 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON	DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL	1º SECRETARIO - MD

ATO Nº 0050/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

NIVIA MASIAGA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-26, que exerce no Gabinete do Deputado Luizinho Goebel, a partir de 01 de janeiro de 2009.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON	DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL	1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0005/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

ROBERTO MORAES DE MELLO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-25 + G.R.G., no Gabinete do Deputado Luiz Cláudio, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON	DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL	1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0113/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R

RODRIGO LOZANO DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-14, no Gabinete da Comissão de Fiscalização e Controle, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON	DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL	1º SECRETARIO - MD

ATO N.º0128 /2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

A L T E R A R

A referência do cargo em comissão da servidora **ROSANGELA RODRIGUES DA MATA**, AP-25 para AP-26, que exerce no Gabinete da Líder do PTB Deputada Daniela Amorim, a partir de 01 de janeiro de 2009.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON	DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL	1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0168/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R

ROSELI FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, no Gabinete do Deputado Amauri santos, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON	DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL	1º SECRETARIO - MD

ATO/PRES/DE/FUNDARON/Nº 014/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei n. 1.810 de 20 de

novembro de 2007, alterada pela Lei n. 1.958 de 17 de setembro de 2008 e o Estatuto,

R E S O L V E:

Nomear **SALOMÃO DE FRANÇA PIAUHY**, Chefe de Grupo Financeiro e Contábil, simbologia EC-4, a partir de 03 de novembro de 2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2008.

Porto Velho, 08 de abril de 2009.

JONES DA SILVA MENDANHA
Diretor Presidente da Fundação da
Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

EMENDA CONSTITUCIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 066/2009

Modifica dispositivos da Constituição Estadual, para adequá-los ao texto da Constituição Federal.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 3º do artigo 38 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. O inciso XII do artigo 29 e o § 1º do artigo 60 da Constituição Estadual, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29.....

XII – fixar o subsídio do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado;

Art. 60.....
 § 1º. Ocorrendo a vacância nos últimos 2 (dois) anos de mandato, a eleição para ambos os cargos será feita 30 (trinta) dias após a última vaga, pela Assembléia Legislativa, em sessão especial, considerando-se eleito quem obtiver a maioria absoluta dos votos de seus membros."

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de abril de 2009.

Deputado Neodi
Presidente

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Deputado Amauri do Santos
2º Secretário